



PGDF

PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

LEI N. 5.847, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a alfabetização de empregados e funcionários de empresas que mantêm contratos de serviços com a administração pública direta, fundações, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal.

1. Referências expressas à Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 ou Lei nº 12.462/2011:

Não há.

2. Análise

A Lei se encontra com eficácia suspensa por força de decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do DF, nos autos da ADI 0709391-34.2021.8.07.0000.

Considerando os fundamentos que ensejaram a suspensão da norma, entende-se adequado que fosse expressamente revogada.

3. Conclusão

Entendemos, assim, que a Lei está suspensa e seria adequada sua **revogação** expressa.